



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

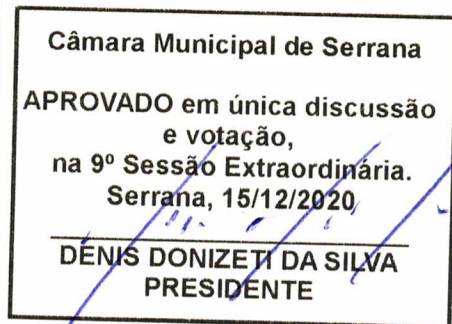
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Adriano

EMENDA MODIFICATIVA n.º 04/2020, de 14 de dezembro de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2020 – Poder Executivo Municipal



“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2021 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica alterado Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020, conforme quadro descritivo abaixo relacionado:

Despesa	Funcional	Elemento	Descrição	Valor constante do Projeto de Lei 12/2020	Valor Corrigido
375	27.812.0008.2.000 9	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 19.000,00	R\$ 480.000,00
411	08.244.0015.2.003 5	33903000	Material de Consumo	R\$ 12.300,00	R\$ 306.264,40
412	08.244.0015.2.003 5	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

434	08.224.0015.2.003 6	31901100	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 0,00	R\$ 150.000, 00
429	08.243.0015.2.003 5	33504300	Subvenções Sociais	R\$ 1.200.625,00	R\$ 200.625, 00
442	08.241.0015.2.003 5	33504300	Subvenções Sociais	R\$ 450.000,00	R\$ 413.035, 60

Art. 2º As alterações propostas nesta Emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 3º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 14 de dezembro de 2020.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para adequação dos valores referentes as despesas 375 (Bolsa atleta); 411 (Leite e Cesta Básica Social); 412 (aluguel social) e 434 (salários dos conselheiros tutelares); que se demonstram insuficientes no projeto inicial.

Se aprovada, esta Emenda deverá ser adequadamente introduzida, pelo Departamento Competente do Executivo, à lei correspondente.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana/SP.

Serrana, 14 de dezembro de 2020.